



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

MOÇÃO N°

296

*Aprovada
Sessões, 03/02/2018
[Assinatura]*

Sr. Presidente

REQUEIRO À MESA, desta Augusta **Casa Legislativa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digno-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, **em razão da autorização para cursos de graduação à distância da área de saúde, na modalidade de ensino à distância - EAD.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este repúdio em razão do MEC autorizar cursos de graduação à distância da área de saúde, na modalidade de ensino à distância - EAD.

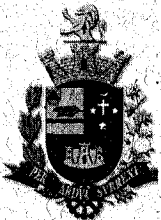
Esta Casa torna pública sua posição contrária a realização de cursos de graduação na área da saúde na modalidade a distância na sua totalidade. A exemplo dos cursos já em funcionamento nas áreas de enfermagem, educação física e serviço social nota-se que os pólos de EAD aparentemente não cumprem as exigências legais, não dispõem de equipamentos adequados e suficientes para atender o número de acadêmicos e não são fiscalizados de forma eficaz (apenas por mínima amostragem).

O Conselho Nacional de Saúde se manifestou sobre o assunto, por meio da Resolução nº 515, em junho de 2016, e *“posiciona-se contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade Educação a Distância (EaD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazo, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade”*.

O direito à saúde é direito fundamental de todo ser humano, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil. A graduação na modalidade à distância na sua totalidade afronta a norma constitucional, pois coloca em risco potencial a saúde e a vida de cidadãos que desconhecendo a formação dos profissionais da saúde, os procuram confiantes na sua qualidade profissional. *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”* (Constituição Federal. Seção II DA SAÚDE Art. 196.)

MARQUINHO DE AZEVEDO - VEREADOR

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Portanto, a modalidade EAD torna-se uma contradição, na medida em que não assegura quesitos fundamentais para o processo de formação na área da saúde. É um problema que deve ser enfrentado, dentro dos preceitos éticos, pois a vida humana é prioridade e deve estar acima de quaisquer outro interesse.

Diante disto, uma vez aprovado, requer seja encaminhado o repúdio desta Casa de Leis MEC e para ciência ao Conselho Regional de Farmácia – CRF/SP.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 03 de julho de 2018.

Ronaldo
MARQUINHO DE ABREU
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Date: 29/06/2018	Hora: 14:14
Número de Protocolo 02950/2018	
Moção N° 296/2018	
Autoria: MARQUINHO DE ABREU	
Assunto: MOÇÃO DE REPÚDIO ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em razão de autorização para cursos de graduação distância da rea de saúde, na modalidade de ensino distância EAD.	

Prof. Miguel
Prof. Miguel
Vereador

Bonolan da Rádio

Neilo Ks guse e vestura